

— Apellido: O Conselho Permanente de Justiça da Armada da Auditoria da 7.ª Região Militar. — Negaram provimento, confirmando a sentença, unânimeamente. — Não tomou parte no julgamento, o Exmo. Sr. Ministro Dr. Vaz de Melo, por não ter assistido o relatório.
N.º 28.789 (Embargos) — Bahia — Relator: O Sr. Ministro Doutor Adalberto Barreto — Revisor: O Senhor Ministro Dr. Autran Dourado. Embargante: Neri Maximiliano Ferreira, 2.º tenente reformado do Estabelecimento de Finanças da Auditoria da 8.ª R.M., condenado a 1 ano de prisão, como incurso no disposto no art. 243 c/c o art. 242 do C.P.M. — Embargado: O Acórdão do Superior Tribunal Militar, de 19 de junho de 1957. (Adiado o julgamento, por ter pedido vista, o Exmo. Sr. Ministro Dr. Murgel de Rezende).
Foi, a seguir, encerrada a sessão. Achrom-se em mesa os seguintes processos:

Apelações:
30.348 (PL/MR) 30.320 (PL/MR)
30.330 (PL/VM) 30.358 (PL/VM)
30.224 (AB/PL) 30.328 (VM/PL)
30.359 (AD/PL) 30.270 (AB/AT)
30.308 (AD/AH) 30.336 (PL/AB)
30.366 (VM/FC) 30.378 (AT/AB)
30.387 (AT/AD) 30.388 (AA/MR)
30.399 (FC/MR) 30.293 (AH/MR)
30.33 (AH/MR) 30.141 (AB/LC)
29.989 (AB/AA).
Embargos:
28.969 (VM/MR) 30.053 (AD/AT).
Revisão Criminal:
838 (AB/PL).
Representações:
388 (MR) 389 (AD).
Relatório:
7 (MR).
Petição:
43 (AT).
Adiado o julgamento:
Apelação: Embargos: 28.789 (AB/AD).

Primeira Turma
DESPACHOS DO PRESIDENTE
PROCESSO RR-1.386-58

Embargante: Elizio Rangel das Dores.
Embargada: Cia. Engenho Central de Quissamã.
Não admito os embargos por manifestamente inoabíveis.
O art. 894 da Consolidação das Leis do Trabalho, na sua alínea "c" § 2.º, estabelece que:
"No Tribunal Superior do Trabalho cabem embargos para o Tribunal Pleno, opostos nos 5 (cinco) dias seguintes ao da publicação das conclusões do acórdão".
Ora, o embargante, ao invés de aguardar, como prescreve a lei, a publicação do jugado proferiu, ao arrepiro do texto expresso, invocado, irazer os embargos p.r antecedência.
A intempestividade no campo recursivo se caracteriza pela inobservância do prazo e a hipótese é típica desse comportamento.
Demais disso e quando, por interpretação liberal, que aliás, o texto aplicável não comporta, pudesse ser tido como trazido em tempo útil o recurso, certo ainda é que o embargante não trouxe à colação nenhum julgado originário do Egrégio Tribunal Pleno, em conflito com a decisão tomada através d. v. acórdão da Colenda Primeira Turma.
Ainda neste passo a consolidação conspira abertamente contra o embargante. Com efeito, a letra "b" do citado § 2.º do art. 894 da Consolidação das Leis do Trabalho é de clareza polar:
"Das decisões das turmas que divergiram das proferidas pelo Tribunal Pleno cumprindo ao presidente indeferir os embargos sempre que a divergência já houver sido dirimida pelo mesmo Tribunal na conformidade do § 1.º do art. 702".
Por derradeiro e em demasia, o v. acórdão embargado ao sustentar que:
"O principal objetivo da Justiça do Trabalho é a manutenção de emprego. A rescisão do contrato somente se justifica quando se torna impossível a prssecação da relação empregatícia, jurídica, econômica ou moralmente".
Não se põe em testilhas com a jurisprudência do Egrégio Tribunal Superior do Trabalho. Ao contrário manteve-se fiel aos seus imperativos pronunciamentos, que, têm, em seu pr.l nesse mesmo sentido, a lição do Excelso Tribunal Federal.
Na espécie dos autos decidiu-se pela continuidade do contrato de trabalho, que traduz, inclusive, a vontade do empregado, ora embargante expressamente manifestada na carta de fls. 4.
Inexistindo a divergência de tese, não se configura a hipótese permissiva.
Publique-se.

Recorrente: Segurança Industrial — Cia. Nacional de Seguros — Recorrido: Dr. Adhemar Delgado Costa — Recurso de revista de decisão do TRT da 2.ª Região. — Resolveu-se homologar a desistência do recurso em virtude de acordo havido entre as partes, conforme pedido feito em petição protocolada sob o n.º TST-6 (54 de 1958 tornando, em consequência, insubsistente o decidido pela certidão de fls., unânimeamente.

Processo 2.455-58

Relator: Ministro Romulo Cardim — Revisor: Ministro Celso Lana — Recorrente: Domingos Marini Cândido — Recorrido: Schifanoel Elman & Filhos — Recurso de revista de decisão da 17.ª JCY de S. Paulo. — Resolveu-se não conhecer do recurso, unânimeamente.

Processo 2.559-58

Relator: Ministro Romulo Cardim — Revisor: Ministro Celso Lana — Recorrentes: Victor Bernstein e Indústrias Nuzio Briguglio S. A. — Recorridos: Os mesmos — Recurso de revista de decisão do TRT da 2.ª Região. — Resolveu-se não conhecer do recurso, unânimeamente.

Processo 2.598-58

Relator: Ministro Romulo Cardim — Revisor: Ministro Celso Lana — Recorrente: Aristides Teixeira Filho — Recorrido: Matersa — Material Ferroviário S. A. — Recurso de revista de decisão da 1.ª JCY de Belo Horizonte. — Resolveu-se não conhecer do recurso, unânimeamente.

Processo 2.609-58

Relator: Ministro Romulo Cardim — Revisor: Ministro Celso Lana — Recorrente: Indústrias Cama Patente "L" Lício S. A. — Recorrido: João Bento de Souza — Recurso de revista de decisão da 14.ª JCY de S. Paulo. — Resolveu-se não conhecer do recurso, unânimeamente. Pelo recorrido falou o advogado Dr. Jorge de Moraes.

Processo 2.637-58

Relator: Ministro Romulo Cardim — Revisor: Ministro Celso Lana — Recorrentes: Antônio Colucci e outros — Recorrida: Prefeitura Municipal de Mozd Mirim — Recurso de revista de decisão do TRT da 2.ª Região. — Resolveu-se sem divergência, conhecer do recurso; no mérito negar-lhe provimento, vencidos os Srs. Ministros Dello R. Maranhão e Mário Lopes de Oliveira.

Processo 2.644-58

Relator: Ministro Romulo Cardim — Revisor: Ministro Celso Lana — Recorrentes: Alaida de Sousa Steffen, Dalila Peixoto Brique e Indústrias Textéis Renaud S. A. — Recorridos: Os mesmos — Recurso de revista de decisão do Sr. Dr. Juiz de Direito da Comarca de Busque. — Resolveu-se sem divergência, conhecer do recurso da reclamada e, vencidos os Senhores Ministros Celso Lana, revisor, e Mário Lopes de Oliveira, dar-lhe provimento para absolvê-la da condenação considerando prejudicado o recurso dos reclamantes.

Processo 2.656-58

Relator: Ministro Romulo Cardim — Revisor: Ministro Celso Lana — Recorrente: Cotonificio Guilherme Giorgi S. A. — Recorrida: Maria revista de decisão da 16.ª JCY de Raimunda Nascimento — Recurso de S. Paulo. — Resolveu-se sem divergência, conhecer do recurso; no mérito, dar-lhe provimento, para julgar improcedente a reclamação, vencidos os Srs. Ministros Dello A. Maranhão e Mário Lopes de Oliveira.

PROCURADORIA GERAL DA JUSTIÇA MILITAR

Portaria n.º 4 de 5 de janeiro de 1958
O doutor Procurador Geral da Justiça Militar, usando das atribuições que lhe confere o parágrafo primeiro do artigo 59, da Lei n.º 1.341, de 30 de janeiro de 1951, resolve convocar o dr. Cipriano Osiris Josephson, 2.º sub-

stituto de promotor da 2.ª Auditoria da 1.ª Região Militar, para funcionar do dia 8 de janeiro ao dia 8 de março (inclusive), tudo de 1959, quando o titular efetivo, dr. Gilberto Torres, gozará suas férias relativas ao período do ano em curso. — Ivo d'Aquino, Procurador Geral.

TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO

DESPACHOS DO PRESIDENTE
TST 3.193-58

Agravo de Instrumento para o Supremo Tribunal Federal
Agravante: José Francisco Menonça.
Agravada: Rádio Clube de Pernambuco.
Mantenho o despacho agravado, por seus fundamentos.
Subam os autos, já devidamente instruídos, ao Egrégio Supremo Tribunal Federal.
Publique-se.
TST 4.993-58
Agravo de Instrumento para o Supremo Tribunal Federal
Agravante: Empresa Interestadual Ônibus de Luxo Ltda.
Agravado: Armando Vaz.
Mantenho o despacho agravado, por seus fundamentos.
Subam os autos, já devidamente instruídos, ao Egrégio Supremo Tribunal Federal.
Publique-se.
TST 5.036-58
Agravo de Instrumento para o Supremo Tribunal Federal
Agravante: Indústria de Louças "Angelo Rizzi" S. A.
Agravados: Benedito Barbosa e outros.
Mantenho o despacho agravado, por seus fundamentos.
Subam os autos, já devidamente instruídos, ao Colendo Supremo Tribunal Federal.
Publique-se.
TST 5.042-58
Agravo de Instrumento para o Supremo Tribunal Federal
Agravante: Cia. Hotéis de Turismo.
Agravado: Eliezer Marques da Silva.

Mantenho o despacho agravado, por seus fundamentos.
Subam os autos, já devidamente instruídos, ao Colendo Supremo Tribunal Federal.
Publique-se.
TST 5.065-58
Agravo de Instrumento para o Supremo Tribunal Federal
Agravante: Elfriede Maria Kummer.
Agravada: Cia. de Organização Técnica, Industrial e Comercial.
Mantenho o despacho agravado, por seus fundamentos.
Subam os autos, já devidamente instruídos, ao Egrégio Supremo Tribunal Federal.
Publique-se.
TST 5.336-58
Agravo de Instrumento para o Supremo Tribunal Federal
Agravante: O Banco Industrial e Comercial do Sul S. A.
Agravado: Raul de Souza Soares.
Mantenho o despacho agravado, por seus fundamentos.
Subam os autos, já devidamente instruídos, ao Egrégio Supremo Tribunal Federal.
Publique-se.
TST 5.513-58
Agravo de Instrumento para o Supremo Tribunal Federal
Agravantes: Alcides Pena Malta e outros.
Agravada: Estrada de Ferro Leopoldina.
Mantenho o despacho agravado, por seus fundamentos.
Subam os autos, já devidamente instruídos, à Secretaria do Egrégio Supremo Tribunal Federal.
Publique-se.
Em 30 de dezembro de 1958. — Delfim Moreira Júnior, Presidente.

RESUMO DA ATA DA 58.ª SESSÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 19 DO MÊS DE DEZEMBRO DE 1958
Presidente: Ministro Astolfo Serra — Secretário: Dr. Eros Tinoco Marques.

As treze horas abriu-se a sessão presentes os Exmos. Srs. Ministros Mário Lopes de Oliveira, Romulo Cardim, Celso Lana e Dello A. Maranhão, os dois últimos substituindo, respectivamente os Exmos. Senhores Ministros Oliveira Lima e Caldeira Neto que se encontram em gozo de licença para tratamento de saúde.
Lida a ata da reunião anterior e posta em discussão, foi aprovada sem restrições.

Julgamentos

Processo 2.138-58

Relator: Ministro Astolfo Serra — Revisor: Ministro Romulo Cardim

Processo 2.670-58

Relator: Ministro Romulo Cardim - Revisor: Ministro Celso Lana - Recorrente: Sigepe Indusaria - Comandata por Agnos - Recorridos: Jandira Maria e S. Santos e outros - Recurso de revista de decisao do TRT da 5.ª Regiao. - Resolveu-se sem divergencia, conhecer do recurso, no merito, dar-lhe provimento para restabelecer a decisao de primeira instancia, vencidos os Srs. Ministros Delio Maranhão e Mário Lopes de Oliveira.

Processo 2.683-58

Relator: Ministro Romulo Cardim - Revisor: Ministro Celso Lana - Recorrente: Passagens do Brasil S. A. - Recorrido: Antonio Monsignati - Recurso de revista de decisao da 2.ª JCY de S. Paulo. - Resolveu-se conhecer do recurso e dar-lhe provimento para absolver a recorrente da condenação imposta unânimeamente.

Processo 2.878-58

Relator: Ministro Romulo Cardim - Revisor: Ministro Celso Lana - Recorrente: Tiburtino, Miguel dos Santos - Recorrido: Dias Braga & Cia., Ltda. - Recurso de revista de decisao da 5.ª JCY do D. Federal. - Resolveu-se não conhecer do recurso, unânimeamente.

Processo 2.689-58

Relator: Ministro Romulo Cardim - Revisor: Ministro Celso Lana - Recorrente: Roberto, Chaves & Cia. - Recorridas: Maria Virginia dos Santos e Maria Rosa de Assis Santos - Recurso de revista de decisao do TRT da 5.ª Regiao. - Resolveu-se sem divergencia, conhecer do recurso e rejeitar a preliminar arguida; no merito, dar-lhe provimento para absolver a recorrente da condenação, vencidos os Srs. Ministros Delio Maranhão e Mário Lopes de Oliveira.

Processo 2.013-58

Relator: Ministro Delio Maranhão - Revisor: Ministro Astolfo Serra - Recorrente: Antônio Separevic - Recorrido: Artefatos de Alumínio Bem Lar Ltda. - Recurso de revista de decisao da 1.ª JCY de S. Paulo. - Resolveu-se não conhecer do recurso, vencidos os Srs. Ministros Astolfo Serra, revisor e Mário Lopes de Oliveira.

Processo 2.063-58

Relator: Ministro Delio Maranhão - Revisor: Ministro Astolfo Serra - Recorrente: Heraclides Reinert Barbosa - Recorrido: The Texas Company ((South América) Ltda - Recurso de revista de decisao do TRT da 2.ª Regiao. - Resolveu-se não conhecer do recurso, unânimeamente.

Processo 2.707-58

Relator: Ministro Romulo Cardim - Revisor: Ministro Celso Lana - Recorrente: Francisco Pinheiro dos Reis - Recorridos: Ramiro Costa & Cia. - Recurso de revista de decisao do TRT da 6.ª Regiao. - Resolveu-se não conhecer do recurso, unânimeamente.

Processo 852-58

Relator: Ministro Celso Lana - Revisor: Ministro Delio Maranhão - Recorrentes: Antônio Siqueira Horta e outros e S. Paulo Light S. A. - Serviços de Electricidade - Recorridos: Os mesmos - Recurso de revista de decisao do TRT da 2.ª Regiao. - Resolveu-se sem divergencia, não conhecer do recurso dos reclamantes, vencido o Sr. Ministro Celso Lana, relator, conhecer do apelo da reclamada e dar-lhe provimento para absolver-la na forma do pedido. Designado para redigir o acórdão o Senhor Ministro Delio Maranhão.

Processo 2.617-58

Relator: Ministro Delio Maranhão - Revisor: Ministro Astolfo Serra - Recorrente: Clara de Souza Dantas - Recorrido: Comércio e Indústria Tuffi Habib S. A. - Recurso de revista de decisao do TRT da 1.ª Regiao. - Resolveu-se conhecer do recurso e dar-lhe provimento para restabelecer a decisao de primeira instancia, unânimeamente. Não participou do julgamento o Sr. Ministro Celso Lana.

Processo 2.720-58

Relator: Ministro Romulo Cardim - Revisor: Ministro Celso Lana - Recorrentes: Brianovski & Cia. Ltda. - Recorridos: João da Silva Barcelos e outros - Recurso de revista de decisao do TRT da 4.ª Regiao. - Resolveu-se não conhecer do recurso, unânimeamente.

Processo 2.737-58

Relator: Ministro Romulo Cardim - Revisor: Ministro Celso Lana - Recorrente: A. Franco & Cia. - Recorrida: Maria Anita de Santana - Recurso de revista de decisao do TRT da 5.ª Regiao. - Resolveu-se sem divergencia, conhecer do recurso e dar-lhe provimento para, anulando a decisao recorrida, determinar a baixa dos autos ao Tribunal "a quo" para novo julgamento do recurso ordinário, como de direito.

Processo 2.896-58

Relator: Ministro Delio Maranhão - Revisor: Ministro Astolfo Serra - Recorrente: Instituto Lorenzini S. A. - Recorrido: Fernando José Rodrigues Pimenta - Recurso de revista de decisao do TRT da 1.ª Regiao. - Resolveu-se não conhecer do recurso unânimeamente. Pelo recorrido falou o advogado Dr. Cysneiros Vianna.

Processo 991-58

Relator: Ministro Celso Lana - Revisor: Ministro Delio Maranhão - Recorrente: Alcysio H. Schmidt (Florestal S. Luiz) - Recorrido: João Antônio da Silva - Recurso de revista de decisao do TRT da 4.ª Regiao. - Resolveu-se não conhecer do recurso, unânimeamente.

Processo 2.755-58

Relator: Ministro Romulo Cardim - Revisor: Ministro Celso Lana - Recorrente: Jaime Rique - Recorrido: João Pulha - Recurso de revista de decisao do TRT da 2.ª Regiao. - Resolveu-se não conhecer do recurso unânimeamente.

Processo 2.864-58

Relator: Ministro Romulo Cardim - Revisor: Ministro Celso Lana - Recorrentes: Luiz Gomes de Oliveira e Luiz Severiano Ribeiro S. A. - Comércio e Indústria - Recorridos: Os mesmos - Recurso de revista de decisao do TRT da 15.ª JCY do Distrito Federal. - Resolveu-se sem divergencia, não conhecer do recurso do reclamante e tomar conhecimento do apelo da reclamada, rejeitando a preliminar de identidade física do Julz contra o voto do Sr. Ministro Delio A. Maranhão; no merito, acolhendo a arguição de nulidade, dar-lhe provimento, determinando a baixa dos autos à Junta para que se manifeste novamente sobre os embargos de fôlhas 14 e 16, adstrita aos termos do recurso e tão sômente a eles, não podendo julgar fora do pedido, unânimeamente.

Processo 2.787-58

Relator: Ministro Delio Maranhão - Revisor: Ministro Astolfo Serra - Recorrente: Empresa de Representações Técnica-Proterna Ltda. - Recorridos: Teclio Sabino de Oliveira e outros - Recurso de revista de decisao do TRT da 3.ª Regiao. - Resolveu-se não conhecer do recurso, unânimeamente.

Processo 3.307-58

Relator: Ministro Delio Maranhão - Revisor: Ministro Astolfo Serra - Recorrente: Delfim Madeira & Cia. Ltda. - Recorrido: Jorge Luiz Antunes - Recurso de revista de decisao do TRT da 1.ª Regiao. - Resolveu-se não conhecer do recurso, unânimeamente.

Processo 2.974-58

Relator: Ministro Romulo Cardim - Revisor: Ministro Celso Lana - Recorrente: Aylar do Couto Rosa - Recorridos: José de Lima e outros - Recurso de revista de decisao do TRT da 2.ª Regiao. - Resolveu-se sem divergencia, conhecer do recurso e rejeitar a preliminar arguida; no merito, dar-lhe provimento para absolver a recorrente da condenação, vencido o Sr. Ministro Mário Lopes de Oliveira.

Processo 3.002-58

Relator: Ministro Romulo Cardim - Revisor: Ministro Celso Lana - Recorrente: Cia. Labor de Serviços Gerais - Recorrido: José Pereira de Aguiar - Recurso de revista de decisao do Juiz de Direito da Comarca de Magi das Cruzes. - Resolveu-se sem divergencia, conhecendo recurso; no merito, dar-lhe provimento para absolver a recorrente da condenação imposta, vencidos os Srs. Ministros Delio Maranhão e Mário Lopes de Oliveira.

Processo 3.047-58

Relator: Ministro Romulo Cardim - Revisor: Ministro Celso Lana - Recorrente: J. F. Barros & Cia. Ltda. - Recorrido: Júlio Lopes - Recurso de revista de decisao da 5.ª JCY do D. Federal. - Resolveu-se sem divergencia, conhecer do recurso, e vencido o Sr. Ministro Mário L. de Oliveira dar-lhe provimento para julgar improcedente a reclamação.

Processo 2.694-58

Relator: Ministro Celso Lana - Revisor: Ministro Delio Maranhão - Recorrente: Empresa Limpadora Paulista S. A. - Recorrido: Joaquim Cardoso - Recurso de revista de decisao da 8.ª JCY de S. Paulo. - Resolveu-se sem divergencia, conhecer do recurso, e, vencido o Senhor Ministro Mário L. de Oliveira, dar-lhe provimento para considerar prescrito o direito do reclamante.

Antes de encerrar a sessão usou da palavra o Exmo. Sr. Ministro Astolfo Serra para apresentar aos componentes da Turma e aos funcionários, votos de Feliz Natal e Próspero Ano Novo. Falaram a seguir, em agradecimento, os Exmos. Srs. Ministros Romulo Cardim e Delio Maranhão.

As 15 horas esgotada a pauta, foi encerrada a sessão. Rio, 19 de dezembro de 1958. - Eros Tinoco Marques, Secretário da 1.ª Turma.

PAUTA DE JULGAMENTO PARA A SESSÃO A REALIZAR-SE EM 13 DE JANEIRO DE 1959 (TERÇA-FEIRA)

Processo TST N.º RR-1.622-58:

Relator: Exmo. Senhor Ministro Celso Lana. Revisor: Exmo. Senhor Ministro Delio Maranhão. Espécie: Recurso de Revista de decisao do TRT da 6.ª Regiao. Interessados: Sul América Terrestres, Marítimos e Acidentes Cia. de Seguros e Paulo Pinheiro de Viveiros (Dr.).

Processo TST N.º RR-1.711-58:

Relator: Exmo. Senhor Ministro Celso Lana. Revisor: Exmo. Senhor Ministro Delio Maranhão. Espécie: Recurso de Revista de decisao da 2.ª JCY de Porto Alegre.

Interessados: Jan Urban e Osmair Bernardo da Silva.

Processo TST N.º RR-1.839-58:

Relator: Exmo. Senhor Ministro Celso Lana. Revisor: Exmo. Senhor Ministro Delio Maranhão. Espécie: Recurso de Revista de decisao do TRT da 3.ª Regiao. Interessados: Ladislau Moreira e Waldemar Polizzi.

Processo TST N.º RR-3.588-58:

Relator: Exmo. Senhor Ministro Romulo Cardim. Revisor: Exmo. Senhor Ministro Mário Lopes de Oliveira. Espécie: Recurso de Revista de decisao do TRT da 2.ª Regiao. Interessados: S. A. Industrias Reunidas F. Matarazzo e Jacy Lifosso Dias.

Processo TST N.º RR-3.546-58:

Relator: Exmo. Senhor Ministro Romulo Cardim. Revisor: Exmo. Senhor Ministro Mário Lopes de Oliveira. Espécie: Recurso de Revista de decisao do TRT da 2.ª Regiao. Interessados: Cristais Prado Ltda. e José Marques.

Processo TST N.º RR-1.896-58:

Relator: Exmo. Senhor Ministro Celso Lana. Revisor: Exmo. Senhor Ministro Delio Maranhão. Espécie: Recurso de Revista de decisao do TRT da 4.ª Regiao. Interessados: Amadeu Rossi & Cia. e Manoel Marques da Silva.

Processo TST N.º RR-1.898-58:

Relator: Exmo. Senhor Ministro Celso Lana. Revisor: Exmo. Senhor Ministro Delio Maranhão. Espécie: Recurso de Revista de decisao do TRT da 2.ª Regiao. Interessados: José Maria de Souza e Cia. Paulista de Estradas de Ferro.

Processo TST N.º RR-3.540-58:

Relator: Exmo. Senhor Ministro Romulo Cardim. Revisor: Exmo. Senhor Ministro Mário Lopes de Oliveira. Espécie: Recurso de Revista de decisao do TRT da 2.ª Regiao. Interessados: Casal del Rey & Cia. Ltda. e Romano Bragatto e outros.

Processo TST N.º RR-3.526-58:

Relator: Exmo. Senhor Ministro Romulo Cardim. Revisor: Exmo. Senhor Ministro Mário Lopes de Oliveira. Espécie: Recurso de Revista de decisao do TRT da 2.ª Regiao. Interessados: Tecelagem Parahyba S. A. e Antônio de Paula Oliveira.

Processo TST N.º RR-1.954-58:

Relator: Exmo. Senhor Ministro Celso Lana. Revisor: Exmo. Senhor Ministro Delio Maranhão. Espécie: Recurso de Revista de decisao da 16.ª JCY de S. Paulo. Interessados: José Francisco e Beneficiadora Nacional de Tecidos S. A.

Processo TST N.º RR-2.195-58:

Relator: Exmo. Senhor Ministro Celso Lana. Revisor: Exmo. Senhor Ministro Delio Maranhão. Espécie: Recurso de Revista de decisao da 14.ª JCY de S. Paulo. Interessados: Fábrica de Tecidos Ana Maria e Julieta Silva de Macena.

Processo TST N.º RR-3.507-58:

Relator: Exmo. Senhor Ministro Romulo Cardim. Revisor: Exmo. Senhor Ministro Mário Lopes de Oliveira. Espécie: Recurso de Revista de decisao da 1.ª JCY de S. Paulo.

Interessados: Ignez Fasani e José Garcia.

Processo TST N.º RR-3.502-58:

Relator: Exmo. Senhor Ministro Rômulo Cardim.
Revisor: Exmo. Senhor Ministro Mário Lopes de Oliveira.

Espécie: Recurso de Revista de decisão do TRT da 1.ª Região.
Interessados: Aldemar Soares Corréa e Zalmir Ribeiro dos Reis.

Processo TST N.º RR-2.225-58:

Relator: Exmo. Senhor Ministro Celso Lana.
Revisor: Exmo. Senhor Ministro Délio Maranhão.

Espécie: Recurso de Revista de decisão do TRT da 3.ª Região.
Interessados: Cândido Cassemiro Gonçalves e Automóvel Clube de Minas Gerais.

Processo TST N.º RR-2.268-58:

Relator: Exmo. Senhor Ministro Celso Lana.
Revisor: Exmo. Senhor Ministro Délio Maranhão.

Espécie: Recurso de Revista de decisão do TRT da 2.ª Região.
Interessados: Cia. Brasileira de Alumínio e Karl Hera.

Processo TST N.º RR-3.434-58:

Relator: Exmo. Senhor Ministro Rômulo Cardim.
Revisor: Exmo. Senhor Ministro Mário Lopes de Oliveira.

Espécie: Recurso de Revista de decisão do TRT da 1.ª Região.
Interessados: Felisberto Augusto Martins Filho e Indústrias Elétricas e Musicais Fábrica Odeon S. A.

Processo TST N.º RR-3.349-58:

Relator: Exmo. Senhor Ministro Rômulo Cardim.
Revisor: Exmo. Senhor Ministro Mário Lopes de Oliveira.

Espécie: Recurso de Revista de decisão do TRT da 2.ª Região.
Interessados: Maria Pizette e Izabel Garcia e Cia. de Tecidos Sergio Gasparian.

Processo TST N.º RR-2.339-58:

Relator: Exmo. Senhor Ministro Celso Lana.
Revisor: Exmo. Senhor Ministro Délio Maranhão.

Espécie: Recurso de Revista de decisão da JCJ de Santo André.
Interessados: Júlia Otero Bueno e outras e Tecelagem Urca S. A.

Processo TST N.º RR-2.372-58:

Relator: Exmo. Senhor Ministro Celso Lana.
Revisor: Exmo. Senhor Ministro Délio Maranhão.

Espécie: Recurso de Revista de decisão da 2.ª JCJ de S. Paulo.
Interessados: Máquinas Industriais e Agrícolas "Armando Zuolo" S. A. e Antônio Lopes Romero e Severino Pedro da Silva.

Processo TST N.º RR-3.258-58:

Relator: Exmo. Senhor Ministro Rômulo Cardim.
Revisor: Exmo. Senhor Ministro Mário Lopes de Oliveira.

Espécie: Recurso de Revista de decisão da 1.ª JCJ de S. Paulo.
Interessados: Margarida Prímio e outros e Textil Carioca - Abulafia & Esses.

Processo TST N.º RR-3.242-58:

Relator: Exmo. Senhor Ministro Rômulo Cardim.
Revisor: Exmo. Senhor Ministro Mário Lopes de Oliveira.

Espécie: Recurso de Revista de decisão da 10.ª JCJ de S. Paulo.
Interessados: Eudes Gomes Correia e Fábrica Real Ltda.

Processo TST N.º RR-2.380-58:

Relator: Exmo. Senhor Ministro Celso Lana.
Revisor: Exmo. Senhor Ministro Délio Maranhão.

Espécie: Recurso de Revista de decisão do TRT da 2.ª Região.
Interessados: Iannuzzi & Manczyo e Francisco Tavares.

Processo TST N.º RR-2.468-58:

Relator: Exmo. Senhor Ministro Celso Lana.
Revisor: Exmo. Senhor Ministro Délio Maranhão.

Espécie: Recurso de Revista de decisão da 12.ª JCJ do D. Federal.
Interessados: Amibel Medeiros de Paiva e Cia. Usinas Nacionais.

Processo TST N.º RR-2.486-58:

Relator: Exmo. Senhor Ministro Celso Lana.
Revisor: Exmo. Senhor Ministro Délio Maranhão.

Espécie: Recurso de Revista de decisão da 9.ª JCJ de S. Paulo.
Interessados: Cia. de Tecidos Júpter e Maria Alvarez Gomes.

Processo TST N.º RR-2.210-58:

Relator: Exmo. Senhor Ministro Rômulo Cardim.
Revisor: Exmo. Senhor Ministro Celso Lana.

Espécie: Recurso de Revista de decisão de TRT da 3.ª Região.
Interessados: Jorge Hochreitter e Fábrica de Papel Cruzeiro S. A. e os mesmos.

Segundo Grupo de Câmaras Cíveis

ATA DA 25.ª SESSÃO, REALIZADA EM 17 DE DEZEMBRO DE 1958

Presidência do Exmo. Sr. Desembargador Homero de Pinho

As treze horas e trinta minutos, sob a presidência do Exmo. Sr. Des. Homero de Pinho, presentes os Exmos. Srs. Des. Faria Coelho — Aloysio Teixeira — Augusto Moura (substituto do Exmo. Sr. Des. Vieira Braga) e Rebelo Horta (substituto do Exmo. Sr. Des. Francisco Baldessarini), ausente o Exmo. Sr. Desembargador Roquette Vaz (substituto do Exmo. Sr. Des. Garcez Neto), abriu-se a sessão. Lida e aprovada a ata da sessão anterior e procedido ao sorteio dos feitos distribuídos ao 2.º Grupo, conforme registro em livro próprio, foi, a seguir, julgado o seguinte feito:

Recurso de Revista

N.º 3.914 — Na Apelação Cível n.º 45.026 — Relator — Sr. Des. Augusto Moura — Revisor — Sr. Desembargador Homero de Pinho — Recorrente — Erzila Luiza de Sousa Mendonça — Recorrido — Jaime Ribeiro Paiva. — Preliminarmente e por unanimidade de votos não se conheceu do recurso por não caber na espécie.

As quatorze horas e vinte minutos, encerrou-se a sessão, adiados os demais feitos constantes da pauta. — Dr. Homero de Pinho, Presidente Interino. — Hilda Guimarães Esteves, Secretária.

Segunda Câmara Cível

ACÓRDÃO PUBLICADO PELA SEGUNDA CÂMARA CÍVEL DE ACORDO COM A LEI N.º 301 ART. 31 DE 28-12-50

Apelações Cíveis

N.º 48.661 — Relator — Sr. Desembargador Dr. Homero Pinho. Apelante — Juízo da 4.ª Vara de Família.

Apelados — Danuzie José Ferreira e Eunice dos Santos Ferreira. — Por unanimidade de votos negou-se provimento ao recurso.

N.º 49.566 — Relator — Sr. Desembargador Rebelo Horta. Apelantes — Juízo da 2.ª Vara de Família e Antônio Ramos da Costa. Apelados — Antônio Ramos da Costa e Nelly Smith da Costa.

— Por unanimidade de votos, deu-se provimento aos recursos de ofício da 2.ª apelante para reformando-se, em parte, a decisão recorrida excluindo-se-lhe a ressalva a respeito da assistência dos alimentos a fim de que prevaleça o pedido como foi formulado.

N.º 107 — Relator — Sr. Desembargador Faria Coelho. Apelante — Juízo da 1.ª Vara de Família.

Apelados — Adolpho Lisboa e Ananibí Lisboa. — Por unanimidade de votos, negou-se provimento ao recurso.

N.º 79 — Relator — Sr. Desembargador Dr. Homero Pinho. Apelante — Juízo da 3.ª Vara de Família.

Apelados — Waldir de Souza Benevides e Odiléa de Carvalho Benevides.

— Por unanimidade de votos, negou-se provimento ao recurso.

N.º 233 — Relator — Sr. Desembargador Faria Coelho. Apelante — Cleobulo de Andrade. Apelado — Arlete Franco Magalhães.

— Por unanimidade de votos, negou-se provimento ao recurso.

N.º 849 — Relator — Sr. Desembargador Dr. Homero Pinho. Apelante — Djalma Duarte Figueiredo.

Apelado — Comercial Administradora Macedo S. A.

— Por unanimidade de votos, deu-se provimento ao recurso para reformar-se a decisão recorrida e julgar-se improcedente a ação.

N.º 49.856 — Relator — Sr. Desembargador Dr. Homero Pinho.

Apelante — José Soares dos Santos. Apelado — Henrique Christino Cordeiro Guerra.

— Por unanimidade de votos, desprezou-se a alegação de nulidade do processo e no mérito, negou-se provimento ao recurso.

N.º 505 — Relator — Sr. Desembargador Dr. Homero Pinho.

Apelante — Filomena Fernandes Lourenço.

Apelado — Domingos Francisco Gonçalves.

— Por unanimidade de votos, negou-se provimento ao recurso.

N.º 320 — Relator — Sr. Desembargador Rebelo Horta.

Apelante — Manoel Gomes de Andrade.

Apelado — Aníbal Novaes Ribeiro.

— Por unanimidade de votos, deu-se provimento ao recurso para reformar-se a decisão recorrida e julgar-se procedente a ação. Concedeu-se 30 dias para a mudança e fixou-se no máximo e multa legal.

N.º 49.753 — Relator — Sr. Desembargador Rebelo Horta.

Apelante — Pedro Quintella do Nascimento.

Apelado — Albido da Costa Estrada.

— Por unanimidade de votos, deu-se provimento ao recurso para reformar-se a decisão recorrida e julgar-se procedente a ação, concedeu-se a retomada pleiteada pelo ora apelante. Fixou-se em 30 dias o prazo para a mudança e no máximo a multa legal.

N.º 49.094 — Relator — Sr. Desembargador Rebelo Horta.

Apelante — Rogerio Severino.

Apelado — Manoel da Mota.

— Por unanimidade de votos, negou-se provimento ao recurso, desprezado o agravo processual.

N.º 303 — Relator — Sr. Desembargador Rebelo Horta.

Apelante — Eleuterio Pereira Ferrão Galante.

Apelado — Georgeta David Saund.

— Por unanimidade de votos, negou-se provimento ao recurso.

N.º 544 — Relator — Sr. Desembargador Dr. Homero Pinho.

Apelante — José Bonifácio de Garcia Paulo.

Apelado — Joaquim Arcelio de Bastos Chirado.

— Por unanimidade de votos, negou-se provimento ao recurso.

N.º 49.054 — Relator — Sr. Desembargador Dr. Homero Pinho.

Apelante — Mário da Rocha Paranhos.

Apelado — Armando Cannavale.

— Por unanimidade de votos, negou-se provimento ao recurso.

N.º 649 — Relator — Sr. Desembargador Dr. Homero Pinho.

Apelante — Luiz Ribeiro Sobrinho.

Apelado — Claudio Pereira dos Santos.

— Por unanimidade de votos, transferiu-se o agravo processual para ser julgado com o mérito e neste negou-se provimento ao recurso.

N.º 48.741 — Relator — Sr. Desembargador Faria Coelho.

Apelante — José de Ribamar Calvalcanti.

Apelados — Jorge Street e outros.

— Por unanimidade de votos, negou-se provimento ao recurso.

N.º 48.157 — Relator — Sr. Desembargador Faria Coelho.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Apostila

Por apostila de 30 de dezembro de 1958 do Sr. Desembargador Presidente do Tribunal de Justiça do Distrito Federal, de acordo com o art. 2.º parágrafo único da Lei número 3.506 de 27 de dezembro de 1958, os funcionários:

Atli Cury e Hilton de Barros, ocupantes da classe N da Carreira de Oficial Judiciário e, Raimundo Esteves, José Tavares de Sousa, José Geraldo Machado Monteiro, ocupantes da classe M da Carreira de Oficial Judiciário, passaram à classe O da mesma Carreira.

Diva Brandão — Mário Lopes Damazio — Hilda Guimarães Esteves — Dolores Graupera e Lerina Moura, ocupantes da classe L da Carreira de Oficial Judiciário e, Maria Botelho — Armando da Cunha Magessi Pe-

reira — Julieta Simão — Alice Pereira Pinto — Lucília Moreira Pinheiro e Edison Silva, ocupantes da classe K da Carreira de Oficial Judiciário, passaram à classe N da mesma Carreira.

ATO N.º 4-59

O Presidente do Tribunal de Justiça do Distrito Federal, nos termos do art. 2.º, letra b, da Lei número 1.301, de 28 de dezembro de 1950, designa o 13.º Juiz Substituto, Dr. João Claudino de Oliveira e Cruz, para, a partir da presente data, sem prejuízo da 6.ª Vara de Família, assumir o exercício da 5.ª Vara de Família, em substituição ao respectivo titular, Dra. Iette Bomilcar Ribeiro de Sousa, até ulterior deliberação desta Presidência.

Registre-se e publique-se. Rio de Janeiro, D.F., em 6 de janeiro de 1959. — Dr. Homero Pinho, Des. Presidente.